PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Proíbe a contratação de Médico Generalista ou Residente Médico, como médico especialista em Unidades de Saúde e/ou Hospitais Públicos Municipais no âmbito do município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1° Fica determinada a proibição de contratação de médico generalista ou residente médico como médico especialista em Unidades de Saúde e/ou Hospitais Públicos Municipais, no âmbito do município de Natal.

§1° Para os fins desta Lei, considera-se médico generalista o médico recém-formado, sem especialização em determinada área médica.

§2° O médico residente é aquele admitido em programa de residência, na modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, sob a orientação de profissionais médicos, nos termos da Lei Federal 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art. 2° Os médicos generalistas ou residentes, que atuam em unidades de saúde e hospitais públicos municipais, não podem se identificar como o médico especialista da área, objetivando assim a clareza e transparência na prestação do serviço público.

Art. 3° Os editais de contratação de médicos para as unidades de saúde e hospitais públicos municipais deverão requerer a titulação específica, em caso de contratação de médico especialista.

§1° Em caso de denúncia, em que médico generalista ou residente se apresenta como especialista, sem o devido Registro de Qualificação de Especialidade - RQE, estará sujeito a processo ético-profissional perante o Conselho Regional de Medicina, sem prejuízo de outras medidas administrativas e criminais.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

§2° Em caso de contratação, pela Administração Pública, de médico generalista ou residente para atuar como se especialista fosse, sem o devido Registro de Qualificação de Especialidade - RQE, a Secretaria de Saúde, bem como a direção da unidade de saúde ou hospital respectivo, poderá responder administrativa, cível e penalmente pelos danos causados à população.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 28 de agosto de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

O médico generalista é aquele que possui especialização em Clínica Geral ou em Saúde da Família ou, em alguns casos, até pode não terem nenhuma especialização, atuando apenas com o diploma de medicina e o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Nesse contexto, ele tem capacidade de realizar diagnósticos e indicar cuidados mais generalistas, avaliando o paciente de forma mais integral e sem observar uma área específica.

O médico generalista é aquele que pode atender em plantões para identificação de doenças simples, sem ter o conhecimento especializado para tratar e diagnosticar com precisão alguns tipos de problemas. Ele cumpre um papel importante principalmente para a medicina familiar em regiões carentes, dedicando-se ao cuidado integral da pessoa mesmo com a ação de outros médicos especialistas.

Normalmente, são especializados em Saúde da Família e atuam junto ao SUS em lugares mais simples. Também costumam atuar nos plantões de prontos-socorros, em salas de parto ou prestando atendimento em CTI.

Já o médico especialista, como o próprio nome já sugere, é aquele que realizou curso de especialização ou residência médica em uma área específica e, portanto, possui expertise em um determinado ramo da medicina.

Normalmente, o especialista atua em uma determinada área específica, na Clínica Médica ou na Medicina Interna, são aqueles profissionais que, após a formação básica, dedicam-se a uma especialização ou residência e podem atuar em campos específicos, como cardiologia, psiquiatria, neurologia, ginecologia, urologia, entre outros.

A especialização é relevante, pois há pormenores das respectivas áreas que um generalista não alcança apreender. Um clínico geral, por exemplo, não consegue saber todas as doenças da área de neurologia que podem apresentar os mesmos sintomas e realizar um diagnóstico preciso.

Além disso, ele também não domina todos os tratamentos específicos para síndromes e problemas específicos de uma determinada área. Como o próprio nome sugere, ele possui um conhecimento geral e amplo sobre a medicina e as mais diversas áreas, não sendo possível avaliar alguns pormenores de cada uma. Essa função compete ao médico especialista.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Tanto o médico generalista, quanto o especialista são essenciais durante a assistência e a prestação de serviços de saúde ao paciente. Muitas vezes, ambos atuam de forma complementar. Isso acontece, por exemplo, quando o paciente procura um generalista, mas é encaminhado para um especialista.

O médico generalista avalia o paciente de maneira integral, tratando doenças teoricamente mais fáceis e rápidas de serem identificadas, como gripes. Ele cumpre um papel relevante na medicina familiar, logo, é vital em regiões mais carentes. Além disso, atua em prontos-socorros, salas de parto e prestando atendimento em Centros de Terapia Intensiva (CTIs).

Já o médico especialista deve ter amplo conhecimento em uma área de estudo da Medicina para atuar com excelência. Isso porque, em todas as especialidades, há pormenores que um generalista não consegue alcançar.

Neste contexto, nobres Edis, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, afim de garantir segurança à população afim de que possam identificar qual o tipo de profissional que está prestando atendimento, evitando possíveis problemas de saúde face a falta de capacidade ou especialização para o atendimento, propiciando desta forma, a certeza do melhor atendimento à população e a sociedade natalense como um todo.

Assim, reconhecendo a importância do conhecimento da qualificação médica para o melhor e mais correto atendimento à população em geral e, convicto da relevância do presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da Proposição que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 28 de agosto de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal